



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV) para a fixação dos valores venais dos imóveis situados no Município”.

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art.1º O Anexo II (TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS) da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Código	Descrição da Localização (Zonas de Valorização)	Valor m² em Reais
00001209	ALFREDO HOCH, R. - Da Rua Said Mohamed à Linha Férrea	7,80
00000017	BRUNO BENAZZI, Tr. - Da Av. Brasil à Av. 7 de Setembro	60,00
00000017	BRUNO BENAZZI, Tr. - Da Rua Lúcia Gabrinha à Av. Brasil	21,00
00000108	CARAMURU, R. - Da Rua Joaquim Sebastião Rodrigues Vieira à Rua Pedro de Toledo	51,00
00000108	CARAMURU, R. - Da Rua Pedro de Toledo à Rua Pref. Jayme Monteiro	60,00
00000108	CARAMURU, R. - Da Rua Pref. Jayme Monteiro à Av. Bandeirantes	36,00
00000032	CONSELHEIRO ROD. ALVES, R. - Da Rua Joaquim Sebastião Rodrigues Vieira à Rua Pedro de Toledo	51,00
00000032	CONSELHEIRO ROD. ALVES, R. - Da Rua Pedro de Toledo à Rua Pref. Jayme Monteiro	54,00
00000032	CONSELHEIRO ROD. ALVES, R. - Da Rua Pref. Jayme Monteiro à Ver. João Karan Sfair	36,00
00001035	DAS MANGABEIRAS, R.	12,00
00000090	JOAO JORGE ROSA, R. - Da Rua Yoshihiro Hojo à Av. Manoel Antonio de Souza	21,00
00000090	JOAO JORGE ROSA, R. - Da Av. Manoel Antonio de Souza à Rua Padre Anchieta	12,00
00000090	JOAO JORGE ROSA, R. - Da Rua Padre Anchieta à Rua Anísio Machado	9,00
00000338	JOAO LOPES, R.	9,00
00000042	JOSE JORGE ESTEVAM, Av. - Do Início da Rua à Rua Osvaldo Cruz	12,00
00000042	JOSE JORGE ESTEVAM, Av. - Da Rua Osvaldo Cruz à Rua João Batista Vieira	19,80
00000042	JOSE JORGE ESTEVAM, Av. - Da Rua João Batista Vieira à Rua José Salomão	21,00
00000381	ROTARY CLUB, R. - Da Av. Galdino até a Rua Assad Salum	42,00
00000381	ROTARY CLUB, R. - Da Rua Assad Salum à Rua Professor Humberto Barbosa	30,00
00000016	VER. JOAO KARAN SFAIR, R. - Da Av. Siqueira Campos à Av. Galdino	36,00
00000016	VER. JOAO KARAN SFAIR, R. - Da Av. Galdino até o final da Rua	18,00

Art.2º Considerando o disposto no art. 1º desta Lei Complementar, fica o Poder Executivo autorizado a promover a devida consolidação da Lei Complementar nº. 059, de 22 de dezembro de 2005, e seus anexos.

Art.3º O Poder Executivo expedirá, mediante Decreto, a regulamentação que se fizer necessária à perfeita execução desta Lei Complementar, observados os princípios nela consignados.

Art.4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de dezembro de 2009.

CARLOS ARRUDA GARMS

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

RONALDO CESAR BRAGA COSTA

Chefe de Gabinete

